PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES Prefeito Municipal

Publicado por:

Giselly Gomes Machado Código Identificador: 092491CE

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 14.05.005/2019

ATO Nº 14.05.005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu FILIPE BEZERRA DE SOUZA para exercer, em cargo de Educador Físico — Carga Horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº 2.765/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES Prefeito Municipal

> Publicado por: Giselly Gomes Machado Código Identificador:091F3D55

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 14.05.006/2019

ATO Nº 14.05.006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Pilico promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, cologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu <u>JOSE SOUZA ALMEIDA</u> para exercer, em caráter efetivo o cargo de *Educador Físico – Carga Horária de 40 horas semanais*, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº 2.765/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giselly Gomes Machado Código Identificador:DE40DBA9

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 10.05.003/2019

ATO Nº 10.05.003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21 de 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de provimento Nº 25.04.038/2019, por descumprimento ao prazo prescrito no parágrafo 6º, do Artigo 17, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico único), de 23 de novembro de 2007, em virtude do não comparecimento do (a) Senhor (a) JEANE BARROS QUEIROZ para o cargo de *Professor(a) Educação Básica – Fundamental II – Carga Horária de 40 horas semanais*, vinculado à Secretaria Municipal de Educação partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá 2019.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Giselly Gomes Machado Código Identificador: 3E8A9DCE

FOLHA

uCeará, 10 de Maio de

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 0606.01/2019 resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 0406.01/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.1204.2.031 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL- RECURSOS PRÓPRIOS - FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, COLEÇÃO LENDO E ESCREVENDO VOLTA E MEIA VAMOS - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE, conforme especificações no anexo I, parte integrante deste processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE ARAÚJO PONTES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA.

VALOR; R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Ouixeré - Ce, 07 de Junho de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima Código Identificador: B6AE7C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato nº 0306.01/2019 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 1301.08.243.0807,2.071

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) espaço com piscina Localizado na Rua Ana Rosa de Jesus, s/n, Lagoinha - Quixeré/Ce, onde será realizada aulas de natação e desenvolvimento de atividades relacionadas, com crianças e adolescentes do Distrito de Lagoinha -Quixeré.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

ENCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAFAEL ROMUALDO DA SILVA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 03 de junho de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Jose Eucimar de Lima

Código Identificador: 984EBE73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO TAL do município de Quixeré, torna público o extrato do drato nº 0306.02/2019 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.243.0807.2.071

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) espaço com piscina Localizado na Rua Hadoque Costa, 1248, Centro - Quixeré/Ce, onde será realizada aulas de natação e desenvolvimento de atividades relacionadas, com crianças e adolescentes no Municipio de Quixeré.

VALOR GLOBAL: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO **GOMES BRITO**

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 03 de junho de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO N.º 010/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) OSMAR COSTA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG nº 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.º 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) OSMAR COSTA DA SILVA, RG nº 2005030034070 SSPDS/CE, e 029.105.393-93. doravante denominado(a) n.º CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal - Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefía e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de Maio de 2019 a 30 de Novembro de 2019 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

- § 10. Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
- § 20. Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestara seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA - A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA - Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.